

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Credenciamento n.º 002/2018, realizado pelo Município, através da Comissão Permanente de Licitação, declara, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes que impossibilitem a sua habilitação no credenciamento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27 da Lei 8.666/93.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

Arapiraca, de de 2018	
	1)
(Nome da Empresa e de seu Representante Lega	ıl)
OBS.: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que ide	ntifique a proponente